

C. A. A. A.

= DECRETO Nº 583 =

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item "B", do artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Sorona, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no item "B", do artigo 4º da Lei nº 672, de 2 de dezembro de 1968, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 1969, um crédito de R\$ 44,20 (quarenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos), para suplementar a dotação abaixo discriminada:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	R\$
5		Departamento da Fazenda	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0.10	10	Serviços de Terceiros	
		051/Despesas com Tarifas e Instalações Telefônicas	44,20

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente:

5	Departamento da Fazenda
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0.10	Serviços de Terceiros
	050/Despesas com Correios e

telégrafos.

44,20

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

D. M. de Lorena, 23 de dezembro de 1969

Cesário Apereuto Luna

= Prefeito Municipal:

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Diário Municipal, aos 23 de dezembro de 1969.

Domínio J. M. Tullius

= Chefe da Div. do Expediente..